

Controle de docu... Sistema SAJ - C... Sistema SAJ - C... Sistema SAJ - C... Consulta processo... 0800150-66.2019... WhatsApp

tjpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=322517&ca=48e8a8dfacd4efdc82d48df3a012aedcab558...

Apps SISTEMAS Google Publicações

ProceComCiv 0800150-66.2019.8.18.0078
FRANCISCO LEITE DE SOUSA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEG...

18909661 - Petição (2719940 EMBARGO DECLARACAO SENTENCA 1A INST 01)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 04/08/2021 14:39:24

04 Aug 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
18909660 - Petição
18909661 - Petição (2719940 EMBARGO DECLARACAO SENTENCA 1A INST 01)
18909662 - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO (2719940 EMBARGO DECLARACAO SENTENCA 1A INST Anexo 02)
14:39

28 Jul 2021

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.
08:13

27 Jul 2021

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.
23:35

JULGADO PROCEDENTE EM PARTE DO PEDIDO

Microsoft Word - 2719940_EMBARG... 1 / 3 90% +

2719940_C3/2020-01856/INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Processo n.º 08001506620198180078

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove FRANCISCO LEITE DE SOUSA, em trâmite perante este Douto Juízo e Respetivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO

PT 14:39 04/08/2021



04/08/2021

Número: **0800150-66.2019.8.18.0078**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí**

Última distribuição : **23/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.825,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FRANCISCO LEITE DE SOUSA (AUTOR)		JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18909660	04/08/2021 14:39	Petição	Petição
18909661	04/08/2021 14:39	2719940_EMBARGO_DECLARACAO_SENTENCA_1A_INST_01	Petição
18909662	04/08/2021 14:39	2719940_EMBARGO_DECLARACAO_SENTENCA_1A_INST_Anexo 02	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

SEGUE EM ANEXO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUI/PI

Processo n.º 08001506620198180078

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove FRANCISCO LEITE DE SOUSA , em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa.,opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESE DOS FATOS E DA OMISSÃO

Com a mais a respeitosa vênia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão omissa em pontos essenciais, justificando o cabimento dos presentes Embargos de Declaração, a fim de que essa V. Exa. decida-os e confira os efeitos integrativos ao respeitável decism.

Frisa-se que na d. decisão exarada , verifica-se grave OMISSÃO, que devem ser supridas ou sanadas por meio dos presentes embargos, sendo certo que o recurso não objetiva rediscutir a matéria, mas afastar os vícios constatados no julgado.

RAZÕES DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ocorre que na presente demanda que já houve pagamento administrativo no caso em tela, a Embargante, reitera que o pagamento foi realizado em favor do Embargado, após meticulosa análise da documentação apresentada foi liberado o valor da indenização na monta de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), valor este INCONTROVERSO trazemos a colação o comprovante de pagamento, vejamos:



BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC / TED

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	05/11/2018
NUMERO DO DOCUMENTO:	
VALOR TOTAL:	675,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO LEITE DE SOUSA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03887

CONTA: 000000008042-3

Nr. da Autenticação DAE6DE1C4D87866C

Portanto, necessária a apreciação das provas trazidas ao processo pela ora Embargante, uma vez que não foi considerado pelo juízo sentenciante que o pagamento administrativo ora noticiado.

Ressalte-se que a Embargante não está se omitindo ou procrastinando na presente demanda, muito pelo contrário, busca a veracidade dos fatos, para a perfeita aplicação da justiça.

De acordo com os documentos anexados pela Embargante, nota-se que o pagamento da indenização ora pleiteada já foi objeto de análise e pagamento em sede administrativa.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado-se os pontos omissos suscitados, conferido-lhes efeitos integrativos, por via de consequência modificativos, para o fim de prover integralmente, para que sobre eles se pronuncie esse Ilustre Julgador, tudo por ser medida de direito e justiça.

Outrossim, informa a embargante que pelo fato dos presentes Embargos terem efeitos infringentes, requer que seja feita a devida intimação da parte Embargada, para que esta venha responder as presentes alegações, a fim de evitar violação ao direito constitucional da ampla defesa e contraditório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

VALENCA DO PIAUI, 4 de agosto de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 04/08/2021 14:39:23
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080414392340100000017841026>
Número do documento: 21080414392340100000017841026

BANCO DO BRASIL S.A.

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC / TED

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:	05/11/2018
------------------------	------------

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:	675,00
--------------	--------

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO LEITE DE SOUSA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03887

CONTA: 000000008042-3

Nr. da Autenticação DAE6DE1C4D87866C

